



É tempo de
Conciliar

Comitê Gestor da Conciliação

1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2024

25 de setembro de 2024, 15h

Participantes

| | |
|------------------------|---|
| Valéria Lagrasta | Luiz Guilherme da Costa Wagner Jr |
| Roberto Bacellar | Gustavo Justino |
| Cristiane Conde | Rita Nolasco |
| Juliano Carneiro Veiga | Maria Inês Correa de Cerqueira Cesar Targa |
| Katia Roncada | Kazuo Watanabe |
| Andréia Ramos Pereira | Juliana Loss de Andrade |
| Fabiane Pieruccini | Guilherme Ribeiro Baldan |
| Leonardo Carvalho | Cesar Cury |
| Carlos Pires Brandão | Samantha Mendes Longo |
| Giovanni Olsson | Paulo Marcos Rodrigues de Almeida |

Discussões e Deliberações

Item 1. Criação de um grupo de WhatsApp, visando facilitar a comunicação entre os integrantes do Comitê, para troca de informações relevantes:

A Conselheira Mônica Nobre consultou a todos os participantes acerca da criação de um grupo no WhatsApp, visando facilitar e agilizar a comunicação dos integrantes quanto aos assuntos de interesse do Comitê. Todos os presentes se manifestaram positivamente.

Item 2. Livre distribuição dos Pareceres aos membros do Comitê:

A Conselheira Mônica Nobre informou quanto a necessidade de confecção de Pareceres em processos distribuídos no sistema PJE ao gabinete da Conselheira Mônica Nobre, relacionados aos assuntos de competência da Comissão de Solução Adequada de Conflitos, ficando acertado que a designação de pareceristas se dará da seguinte forma:



É tempo de
Conciliar

- haverá uma livre distribuição entre os membros do Comitê;
- os assuntos dos processos serão submetidos ao grupo por meio do Whatsapp;
- haverá livre manifestação de interesse em relatar, de acordo com a afinidade com os temas, podendo haver mais de um relator.

Item 3. Semana Nacional de Conciliação (Portaria CNJ nº 238/2024) – Informes Gerais:

A Conselheira Mônica Nobre consignou que ainda não há um formato definido para a abertura oficial da Semana;

Sugeriu-se resgatar, junto ao DPJ, o formato de divulgação dos resultados como ocorria no início – modelo de 2019/2020.

Levantou-se a possibilidade de realizar-se uma interlocução com a AGU, visando fazer a pré-semana de conciliação, separando os processos que poderão gerar conciliação.

Ventilou-se a possibilidade de se oficial os coordenadores para que estimulem a separação dos processos viáveis de conciliar;

A Dra. Andreia Ramos se dispôs a iniciar o diálogo com a Febraban; Igualmente, sugeriu-se que seria viável a realização de acordos em processos estruturais, tais como a desapropriação na Transnordestina, cabendo à AGU indicar os processos de desapropriação passíveis de realização de acordo.

Houve a sugestão de se aproveitar a período destinado a Semana para o lançamento de projetos relacionados.

O Dr. Carlos Brandão sugeriu a preparação de projetos para a COP 30, tais como licenciamentos, demarcação de terras e pensar de forma estratégica a Conciliação;

A Dra. Rita Nolasco informou que, conforme os contatos realizados com os órgãos responsáveis pelas negociações na AGU e na PGFN, foi esclarecido que existem fluxos constantes de propostas de acordos e que os acordos demandam tempo. Portanto, para viabilizar a homologação de acordos na semana nacional da conciliação as unidades regionais da AGU e PFN estão em contato com os respectivos TRFs para já iniciarem as negociações a fim de que sejam homologados acordos na XIX Semana da Conciliação, entre 4 a 8 de novembro de 2024.



É tempo de
Conciliar

A Dra. Juliana Loss de Andrade se prontificou a contatar o Conselho Curador do FCVS, visando estimular a realização de acordos. Informou que foram realizados mais de 15000 acordos relacionados ao Sistema Financeiro Habitacional;

O Dr. Luiz Guilherme da Costa Wagner Junior se prontificou a iniciar conversas com as operadoras de Planos de Saúde, com o fito de estimular a realização de acordos, citando, por exemplo, a onda de rescisões unilaterais realizadas pelas operadoras;

O Dr. Gustavo Justino de Oliveira destacou que o CNJ é o grande irradiador da Política de Solução Adequada de Conflitos, mas informou que não há, no contexto da advocacia privada, um estímulo para avançar em conciliação e mediação, ressaltando que esta seria uma oportunidade de estimular a OAB a atuar nesse tema com mais efetividade;

Destacou-se a possibilidade de se procurar as Associações Nacionais e Estaduais de Procuradores para atuar na Semana, propondo e estimulando a realização de acordos;

Sugeriu-se o contato com a ESA Nacional, buscando refazer o vínculo institucional de apoio;

Consignou-se que o Dr. Arnoldo Wald integra o Comitê Gestor e preside a Comissão de Mediação da OAB, podendo auxiliar na intermediação desse contato.

Item 4. Prêmio Conciliar é Legal:

A Conselheira Mônica Nobre destacou a necessidade de designação de pareceristas para produção de parecer sobre as boas práticas inscritas no Prêmio. Inicialmente se colocaram à disposição os seguintes integrantes: Samantha Mendes Longo, Cristiane Conde Chmatalik, Maria Inês Corrêa de Cerqueira Cesar Targa, Gustavo Justino de Oliveira e Guilherme Ribeiro Baldan. Posteriormente ao fim das inscrições, os pareceristas serão designados conforme a categoria e quantidade de inscritos;

Deliberou-se pela dilação do prazo de inscrições do Prêmio, para possibilitar sua ampla divulgação e oportunizar a participação de todos os atores envolvidos com a Política de Solução Adequada de Conflitos;



É tempo de
Conciliar

Sugeriu-se, no contexto da inovação, verificar quais as boas práticas premiadas nas edições anteriores e ver se ainda estão sendo aplicadas, visando dar divulgação e reconhecer o trabalho desenvolvido;

Destacou-se que a conciliação depende de aderência da sociedade, sendo necessária a realização de agendas sociais, buscando a legitimação social da conciliação e cidadania. Como exemplo, ressaltou-se o projeto Justiça rosa, coordenado por mulheres;

Sublinhou-se a necessidade de voltar a realizar audiências em escolas, estádios, dentre outros ambientes públicos;

O Dr. Giovanni Olsson mencionou que, passado 15 anos da realização do Prêmio, o momento de expansão da Conciliação e Mediação haveria se esgotado, sendo possível que também tenha havido o esgotamento do atual modelo do prêmio, haja vista a queda da qualidade das práticas inscritas nas últimas edições. Seria necessário pensar em uma mudança de foco, por meio da: profissionalização dos Cejuscs (todos os atores); valorização da atuação em rede; utilização de plataforma, para levar a conciliação onde ela nunca esteve; sustentabilidade da prática, dentre outros.

Levantou-se também a possibilidade de se premiar empresas pacificadoras, que têm programas que visam evitar a judicialização, a exemplo do Prêmio Empresa Amiga da Justiça;

Sugeriu-se, também, sobre a possibilidade de criação de um selo nacional, pelo CNJ, destinado a empresas que se destaquem na Solução Adequada de Conflitos;

Acentuou-se a possibilidade de se pensar acerca da realização de visitas para avaliação das mencionadas práticas *in loco*.

A Dra. Samantha Longo informou acerca da existência da coluna “Migalhas Consensuais”, existente no portal de notícias jurídicas “Migalhas”, que busca realizar publicações em prol do consenso, ressaltando-se a possibilidade de realização de parceria para divulgação dos assuntos de interesse da Comissão no portal, que tem grande visibilidade.



É tempo de
Conciliar

Item 5. Enunciados FONAMEC [COMISSÃO 0005412-09.2018.2.00.0000 e SEI 07511/2023 (04772/2021) - Resolução nº 125/CNJ (art. 12–A, § 2º)]

A Conselheira Monica Nobre informou que, no âmbito do procedimento COMISSÃO nº 0005412-09.2018.2.00.0000, houve a emissão de um parecer acerca dos enunciados existente até a época de sua confecção, contudo, em virtude da ausência de votação pelo Plenário, novos enunciados foram editados, razão pela qual será necessário complementar o parecer anterior, antes que este possa ser submetido ao referendo do Plenário deste CNJ.

Sublinhou-se que o primeiro parecer foi produzido pelo Dr. Gustavo Henrique Justino de Oliveira, que será consultado acerca da possibilidade de confecção da nova versão.

O Dr. Juliano Veiga, vice-presidente do FONAMEC, se disponibilizou para auxiliar na confecção do novo parecer.

Item 6. Revisão do formulário para Diagnóstico sobre a estrutura judiciária para a Política Nacional de Solução Adequada de Conflitos.

A Dra. Andreia Ramos e a Dra. Juliana Loss, que trabalharam na primeira versão do formulário aplicado aos NUPEMEC's e CEJUSC's, informaram que houve uma grande adesão, conseguindo uma taxa de retorno de 90% de respostas dos tribunais, contudo, os resultados não foram tratados.

Ficou consignado que o formulário será submetido ao grupo do Comitê, no Whatsapp, para avaliação dos membros.

Dr. Juliano informa que o Fonamec se dispõe a trabalhar em conjunto para o atingimento do objetivo inicialmente traçado, auxiliando na revisão do formulário, para posterior reaplicação e tratamento dos dados.

Item 7. Oferta de Cursos para mediadores

Dra. Andreia Ramos tratou da questão das horas de estágio supervisionado, que precisa ser ajustada, pois a alta carga horária estaria impedindo que as pessoas concluíssem o curso.



É tempo de
Conciliar

Dra. Valéria Lagrasta afirma que a carga horária de estágio deve ser mantida para a qualificação do mediador. Trouxe também a ideia de modificar o regulamento dos cursos pois, pela atual configuração do Regulamento, os magistrados também precisariam realizar o curso, realizando a parte prática, para coordenar os NUPEMEC's. Sugeriu, também, uma reformulação/atualização do plano de curso do curso de formação de mediadores e conciliadores judiciais.

Dr. Paulo, em contrapartida, informou que o Regulamento abre margem para que os Tribunais possam preparar um curso específico para a formação de juízes coordenadores de Cejuscs, o que foi feito no TRF3.

Sugeriu que possa haver a ampliação dos cursos de aperfeiçoamento, pois os mediadores precisam dessa constante reciclagem.

Destacou-se que a demanda por curso de mediação está bem defasada.

Houve a formação de um subgrupo para tratar especificamente sobre os cursos de mediação, composto por: Dr. Roberto Portugal Bacellar, Dra. Valéria Lagrasta, Dr. Paulo Marcos Rodrigues de Almeida, Dr. Juliano Carneiro Veiga e Dr. Guilherme Baldan.

Aventou-se a necessidade de estreitamento de laços da parceria com ENFAM, para o desenvolvimento e a atualização dos cursos.

Dra. Valéria Lagrasta rememorou a existência de regulamentação do plano de curso para Conciliador Aprendiz, contendo 24 horas de aulas teóricas e 20 horas da prática.

Item 8. Outros assuntos de interesse dos membros:

Discutiu-se sobre a necessidade de emissão de nota técnica do Comitê para encaminhamento ao CJF, tratando sobre a necessidade de melhor regulamentação da remuneração de mediadores;

Dr. Giovanni Olsson sugeriu a inclusão de dispositivo na Res. CNJ 125, para estimular a conciliação e aumentar o volume de encaminhamento de autos ao CEJUSC, que consistiria na criação de dispositivo para prever a exclusão do



É tempo de
Conciliar

tempo em que o processo está no CEJUSC (de qualquer instância) para efeito de apuração do tempo médio de duração da fase de conhecimento e da fase de execução, limitado até o máximo de 90 dias na fase de conhecimento e de até 90 dias na fase de execução. Como exemplo de simetria, podem ser utilizados os mecanismos já existentes para repercussão geral ou outros. Tratar-se-ia de uma questão basicamente tecnológica, porque alguns Magistrados são resistentes a remeter os autos ao CEJUSC para evitar a ampliação do prazo de tramitação na sua Unidade para efeitos estatísticos.

Dr. Leonardo Carvalho trouxe a questão dos acordos de não persecução penal e ações cíveis decorrentes de improbidade administrativa, que deveriam ser contabilizados na estatística de acordos realizados pelos Tribunais;

Dr. Leonardo sugeriu, também, a interlocução com o TCU, visando a realização de convênios, concessões, regulação;

Por fim, acentou-se a necessidade de acompanhamento dos avanços legislativos em temas de conciliação e mediação.